



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDEC Nº 002/2025
PARA CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE COMERCIANTES TRANSITÓRIOS NA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ARCOVERDE/PE

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento público para credenciamento permanente para comerciantes transitórios interessados em atuar na venda de bebidas, lanches, doces e balas (baleiros ambulantes), bem como food trucks durante eventos realizados ou apoiados pelo Município.

O objetivo desta iniciativa é **organizar e regulamentar a participação dos comerciantes nos eventos municipais**, garantindo oportunidades de geração de renda, estimulando a economia local e assegurando um ambiente seguro e estruturado para o público e para os trabalhadores.

1. PERÍODO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado de 10 de outubro a 10 de dezembro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizado na Avenida Professora Luíza Herculano da Silva, s/n, Centro, Arcoverde/PE, CEP: 56.506-450.

Durante esse período, os interessados deverão comparecer ao local portando cópias de todas as documentações necessária para formalizar o credenciamento.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se credenciar pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas legalmente constituídas que exerçam atividades de comércio transitório e que tenham interesse em atuar em eventos municipais nas seguintes modalidades:

- Comerciantes de bebidas (alcoólicas e/ou não alcoólicas);
- Comerciantes de lanches e comidas;

- Baleiros ambulantes;
- Food trucks.

Cada interessado deverá optar por apenas uma modalidade de atuação, não sendo permitida a cumulação de categorias no mesmo ponto de venda. O descumprimento dessa regra resultará no cancelamento imediato da autorização concedida.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato do credenciamento, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

Para Pessoa Física:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Termo de compromisso assinado (fornecido no ato da inscrição).

Para Pessoa Jurídica:

- Contrato social e CNPJ ativo;
- Documento de identificação dos sócios ou representante legal;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Alvará ou licença de funcionamento, se houver;
- Termo de compromisso assinado pelo responsável legal (fornecido no ato da inscrição).

As inscrições só serão devidamente realizadas se todas as documentações exigidas forem entregues de forma completa e dentro do prazo previsto neste edital.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

Para que o credenciamento seja validado, é necessário atender aos seguintes requisitos:

- Realizar a inscrição dentro do período estabelecido;
- Comprovar residência (ou sede) no município de Arcoverde;
- Estar em dia com as obrigações tributárias municipais;
- Aceitar integralmente as normas deste edital e assinar o Termo de Compromisso;
- Atender às normas de higiene, segurança, saúde pública e legislação vigente, especialmente no que diz respeito à comercialização de bebidas alcoólicas, sendo proibida a venda ou oferta para menores de 18 anos (art. 243 da Lei Federal nº 8.069/90 – ECA);

5. PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

O credenciamento **não garante automaticamente a participação em todos os eventos**. Os comerciantes credenciados formarão um **cadastro permanente**, que servirá de base para a seleção de participantes em cada evento, conforme a quantidade de vagas disponíveis e critérios estabelecidos previamente (como ordem de inscrição, sorteio ou distribuição proporcional entre modalidades).

Para cada evento, será emitido um Termo de Autorização Temporária, que será pessoal e intransferível. Não será permitido ceder ou transferir a autorização para terceiros.

6. OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES CREDENCIADOS

Os comerciantes credenciados se comprometem a:

- Manter o local limpo, organizado e dentro das normas sanitárias e de segurança;
- Respeitar os horários de montagem e desmontagem definidos pela organização dos eventos;
- Utilizar equipamentos em boas condições e adequados à atividade;
- Exibir, em local visível, a autorização expedida pela Prefeitura;
- Cumprir todas as orientações da fiscalização municipal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste chamamento público implica **plena ciência e aceitação das condições estabelecidas**.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com base na legislação vigente e nos regulamentos municipais aplicáveis.

Arcoverde/PE, 10 de outubro de 2025.

Welen Gabriela de Aguiar Santos Dutra

Secretária de Desenvolvimento Econômico